



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 215/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 89/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 89/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB visando o gerenciamento institucional e a oferta de ações e serviços em saúde assistenciais e não assistenciais, em tempo integral (24 horas/dia), no Posto de Atendimento Imediato, e o atendimento ambulatorial a toda a população do Município, compreendendo assistência médica clínica geral e especializada, assistência técnica, serviços de imagem e diagnóstico, análises clínicas, dentre outros serviços de apoio a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, e,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sétima do referido Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato de Gestão nº 89/2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB, que será integrada pelos serviços abaixo relacionados:

- JOÃO GABRIEL RODRIGUES, Matrícula nº 19028 - Chefe da Seção Médica;
- VERA LUCIA TEIXEIRA, Matrícula nº 769, Auxiliar de Administração;
- VIVIANE DA SILVA REIS, Matrícula nº 1510, Auxiliar de Administração;

Parágrafo Único. A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato de Gestão nº 89/2024, poderá, no exercício de suas funções, requisitar o apoio técnico de servidores de qualquer Departamento Municipal para dirimir eventuais dúvidas, bem como promover a análise de demonstrativos, análises jurídicas ou qualquer outra questão necessária para a execução do acompanhamento e monitoramento da execução do ajuste.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato de Gestão deverá emitir e encaminhar, mensalmente, ao (a) Diretor (a) do Departamento Municipal de Saúde, relatórios técnicos relativos a:

- economicidade das ações realizadas;
- otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços;
- atendimento ao usuário e outros aspectos que entender necessários;

Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato de Gestão receberá, da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB, a Prestação de Contas trimestral, podendo solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º. A Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente ao Departamento Municipal de Saúde, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

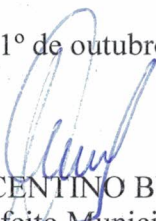
Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Diretor (a) do Departamento Municipal de Saúde.

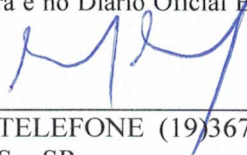
Art. 6º. As funções dos integrantes da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato de Gestão não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviço público prestado;

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 1º de outubro de 2024.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 04/10/2024 - Manoel Pinto da Silva Junior – Chefe de Gabinete 

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO - TELEFONE (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST.: 611.076.142-112